

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

Edital Nº 13/2020

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA AS BOLSAS DO PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO EM 2020, NO CÂMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP

O Diretor-Geral do Câmpus Avaré do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de **Bolsistas para o projeto ENEM para todos: aprendendo e ensinando em período de crise do Programa de Bolsas Discente na Modalidade Extensão** destinado aos alunos regularmente matriculados nos **cursos Superiores** deste Câmpus, considerando o Edital AVR nº. 12, de 10 de setembro de 2020, a Resolução nº. 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria nº. 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria nº. 2.968, de 24 de agosto de 2015, e a Portaria nº 2.337, de 16 de junho de 2020.

1. DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 1.1. Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos **cursos superiores**, em no projeto de extensão "ENEM para todos: aprendendo e ensinando em período de crise", sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP.
- 1.2. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.
- 1.3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.
- 1.4. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

- 2.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.
- 2.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.
- 2.3. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, entregando-o no setor designado pelo Câmpus.
- 2.4. Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.
- 2.5. Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.
- 2.6. Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

3. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 3.1. O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I deste Edital.

4. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

- 4.1. Conforme definido pelo Edital AVR nº. 012, de 10 de setembro de 2020, o valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais, com duração de até três meses.
- 4.2. É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.
- 4.3. Conforme definido no Edital AVR 012, de 10 de setembro de 2020, será fornecido aos bolsistas auxílio estudantil de R\$ 100,00 (cem reais) mensais para despesas com telefonia e internet no desenvolvimento das atividades junto ao projeto, com duração de até três meses.

5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

- 5.1. Estar regularmente matriculado em cursos Superiores do IFSP.
 - 5.1.1. Preferencialmente estar em curso de Licenciatura.
- 5.2. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.
- 5.4. Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.
- 5.6. Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.

6. DAS INSCRIÇÕES

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

- 6.1. Preencher o formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão disponível no link <https://forms.gle/TbKZ47UJMepysayn9> no período de 03 a 07 de outubro **até as 18h00** do dia 07 de outubro de 2020, declarando:
 - Não possuir Vínculo Empregatício;

- ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;
 - que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.
- 6.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do link informado no item 6.1.
- 6.3. Excepcionalmente, não será necessário entregar os comprovantes dos documentos informados.

6.3.1. O Histórico Escolar será disponibilizado para o(a) coordenador(a) do projeto, sendo o mesmo baixado pela Coordenadoria de Extensão e disponibilizado eletronicamente.

6.3.2. É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e será composto por duas etapas:

Primeira Etapa (Eliminatória): Envio do formulário de inscrição devidamente preenchido .

Segunda Etapa (Classificatória):

- Entrevista (peso 6) com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo I, a ser realizada com o(a) coordenador(a) do projeto e/ou coordenador de extensão; e
 - Análise do histórico escolar (peso 4);
- 7.1.1. O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

8. DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

8.1. Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP, Câmpus Avaré, e que atendam aos seguintes requisitos:

- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado(a) em curso superior regular do IFSP;
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto se for solicitado durante a etapa classificatória;
- O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsistas **não** poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão - PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será automaticamente indeferida.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada no dia 07/10/2020 a partir das 20 horas.

9.2. A entrevista com o servidor responsável será realizada no dias 08/10/2020 a partir das 15 horas, conforme agendamento informado no resultado da homologação da primeira fase.

9.3. O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado até o dia 09/10/2020.

9.4. A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional (<http://avr.ifsp.edu.br>).

9.5. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

10. DO REGIME DE TRABALHO

10.1. O regime de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme orientação do(a) servidor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão para o qual o(a) bolsista foi aprovado(a).

10.2. O(A) bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em sua Folha de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizada pela Coordenadoria de Extensão, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada pelo(a) professor(a). Todos esses documentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Extensão no primeiro dia útil do mês. O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.

10.2.1. Excepcionalmente, respeitando-se as recomendações de distanciamento social decorrentes da pandemia de coronavírus, os relatórios deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Extensão pelo(a) coordenador(a) do projeto no mesmo prazo acordado anteriormente.

10.3. O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão e ao(a) coordenador(a) do projeto.

10.4. Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o(a) bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

10.5. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.

10.6. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC) ou Atividades Complementares, desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

10.7. O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.

10.8. É vedado ao(a) estudante o acúmulo de bolsas.

10.9. As atividades previstas nos projetos consideram as recomendações de distanciamento social decorrentes da pandemia de coronavírus, respeitando as orientações das autoridades da área da saúde, as determinações legais e as diretivas adotadas pelo IFSP.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.

11.2. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Extensão e pelo(a) servidor(a) responsável pelo Projeto.

11.3. Caso seja selecionado, o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome.

11.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12. DO CRONOGRAMA

Abertura do Edital	03/10/2020
Período das Inscrições	03 a 07/10/2020 (até as 18 horas)
Análise das Inscrições (Primeira Etapa)	07/10/2020
Divulgação dos selecionados na Primeira Etapa e convocação para entrevista	07/10/2020 (a partir das 20 horas)
Entrevistas e análise dos currículos (Segunda Etapa)	08/10/2020
Divulgação final dos selecionados	até 09/10/2020
Início das atividades dos Bolsistas contemplados	10/10/2020

Avaré, 03 de outubro de 2020.

 Sebastião Francelino da Cruz

 Diretor-Geral
 IFSP - Câmpus Avaré
*Assinatura eletrônica***ANEXO I****PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO**

	Título do Projeto	Servidor Responsável	Atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas / Critérios acadêmicos para a seleção dos bolsistas	Duração	Carga Horária Semanal	Vagas
1	ENEM para todos: aprendendo e ensinando em período de crise	Geza Thaís Rangel e Souza	<ul style="list-style-type: none"> - Ser aluno de curso superior do IFSP, preferencialmente de Licenciatura; - Responsável e comprometido; - Ser criativo, extrovertido, organizado, comunicativo e proativo; - Ter habilidade com confecção de materiais de divulgação digitais, de questionários e com planilhas (Excel®); - Possuir conhecimentos de edição de textos e planilhas, preferencialmente o pacote Office. - Ter disponibilidade para atuar como tutor(a) na oferta dos Cursos de Extensão. - Ter disponibilidade para participar das atividades ofertadas nas Oficinas. 	Outubro a Dezembro	20 horas	6

PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO**RESUMOS**

Título do Projeto	Resumo
	Este projeto propõe-se a: a) proporcionar aos licenciandos e demais alunos dos cursos ofertados no Câmpus Avaré do IFSP capacitação para atuação em ambientes de ensino mediado por Metodologias de Ensino-Aprendizagem on-

1

ENEM para todos: aprendendo e ensinando em período de crise

line (MEAO); b) contextualizar e fortalecer os conteúdos abordados nas provas do Enem realizadas nos anos anteriores; c) aproximar o IFSP das ações desenvolvidas junto à Diretoria de Ensino de Avaré e Região; d) realizar cursos de extensão online abertos e massivos (Massive Open Online Course - MOOC) proporcionando aos discentes do IFSP e outras instituições de ensino de Avaré e região a oportunidade de rever e fixar os conteúdos abordados nas provas do Enem; e) proporcionar ambiente de atuação aos licenciandos dos cursos ofertados no IFSP - Câmpus Avaré para a realização de estágio supervisionado obrigatório. O desenvolvimento se dará com a atuação dos diversos setores do IFSP e também com convidados externos que atuarão voluntariamente na capacitação dos licenciandos. Os docentes do IFSP - Câmpus Avaré atuarão como formadores, orientadores e supervisores, tanto na capacitação, produção de materiais e acompanhamento da oferta dos cursos MOOC. Os discentes, além de receberem capacitação, produzirão materiais e acompanharão como tutores a oferta dos cursos MOOC, inclusive realizando plantões de dúvidas. Também poderão utilizar a sua atuação nas atividades do projeto como atividades de estágio, desde que orientados e supervisionados pelos docentes do IFSP e realizados os trâmites de estágio supervisionado obrigatório.

Documento assinado eletronicamente por:

- Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/AVR, em 03/10/2020 17:24:30.
- Gabriela de Godoy Cravo Arduino, COORDENADOR - FG2 - CEX-AVR, em 03/10/2020 01:07:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 101956

Código de Autenticação: 665a76a14d



Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333, Jardim Europa, AVARÉ / SP, CEP 18707-150